

Sim, o seu cliente dentista **precisa lançar esse valor no Carnê-Leão**, independentemente de a clínica ter pago com a conta física (CPF) do proprietário.

O ponto crucial para a **Receita Federal** é a **origem do serviço prestado** (seu cliente, Pessoa Física) e a natureza do recebedor (também pessoa física, no caso, o dono da clínica) quando não há nota fiscal emitida por pessoa jurídica.

Aqui estão os detalhes e os cuidados necessários para evitar problemas com a Receita:

Por que lançar no Carnê-Leão?

1. **Natureza da Receita:** Como o dentista atua como autônomo (Pessoa Física), todo rendimento recebido de outras pessoas físicas ou de fontes pagadoras sem retenção na fonte deve ser submetido ao Carnê-Leão mensalmente.
2. **O erro da Clínica:** A clínica (CNPJ) deveria ter emitido um **Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)** e feito a retenção de IR e INSS. Ao transferir da conta do dono (CPF), a clínica pode estar tentando ocultar a transação ou se isentar da retenção de tributos.
3. **Risco de Malha Fina:** Se a clínica não declarar essa despesa com o CPF do proprietário, e o seu cliente não declarar o recebimento, ambos correm risco. Mas se a clínica declarar que pagou (mesmo com CPF), e o seu cliente não declarar o recebimento, ele cairá na malha fina.

Como proceder (Recomendações):

- **Documentação:** O dentista deve manter um recibo assinado por ele, declarando que recebeu o valor da clínica (CNPJ), informando o nome e o CPF do proprietário que fez o pagamento, anexando o comprovante de transferência.
- **Lançamento:** Lançar no Carnê-Leão como rendimento recebido de Pessoa Física **(ou no caso, a pessoa física do dono da clínica).**
- **Organização:** Documentar, se possível, um contrato de parceria/prestação de serviços entre o seu cliente e a clínica, para formalizar que a prestação foi para o CNPJ, mesmo que o dinheiro saiu do CPF.

Resumo

O fato de o dinheiro vir de um CPF não transforma a operação em um serviço prestado ao proprietário como pessoa física (como se fosse um paciente), mas sim, **contabilmente**, uma entrada de um prestador PF para outro PF. O controle deve ser feito via carnê-leão para evitar a malha fina.